

**DECRETO Nº 054/2026
DE 01/06/2026**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** nas repartições públicas neste Município de Corumbataí do Sul no dia **05 de junho de 2026** em virtude da celebração de Corpus Christi.

Art. 2º - As determinações contidas no artigo 1º não contemplam os prazos das licitações, bem como os Setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde e o Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 01 de junho de 2026.
ALEXANDRE
DONATO:8155231
9920

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
DONATO:81552319920
Dados: 2026.06.03 10:57:24
93190

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2026

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** nas repartições públicas neste Município de Corumbataí do Sul no dia **05 de junho de 2026** em virtude da celebração de Corpus Christi.

Art. 2º - As determinações contidas no artigo 1º não contemplam os prazos das licitações, bem como os Setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde e o Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio**”
Corumbataí do Sul, 01 de junho de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:3DE55407

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2026. Edição 3543a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>